Lei Municipal nº 1.038 de 30 de abril de 1.996

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Moreira, Município de Rio Pardo de Minas. MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas. MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Moreira, município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 30 de abril de 1.996

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 1.039 de 30 de abril de 1.996

Lei que cria o Conselho Municipal de Assistência Social: dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências.